

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

O **MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, nº 86, Bairro Centro, CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Francisco Carlos Rivelli, residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº M-591064, SSPMG, e inscrito no C.P.F./M.,F. sob o nº 310.794.316-91, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, a empresa **HOSPVIDA LTDA**, estabelecida na Rua Altamira, nº 575, Bairro Magalhães, CNPJ nº 12.057.503/0001-82, neste ato representada pelo Sr(a) Eduardo Cesar Alves Coelho, portador da carteira de identidade RG nº MG-11.162.156 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 045.191.446-55, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, **EMBASAMENTO**: nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, decreto Municipal nº 018/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do **Processo licitatório nº 096/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições de medicamentos com registro pela Prefeitura Municipal de Andrelândia:

Lote 3 - Ácido fólico 5 mg comp.

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
Ácido fólico 5 mg comp.	UN	15.000	0.0400	600.00	20,00%	NATULAB
				Total Lote R\$ 600,00		

Lote 13 - AMOXICILINA 250 MG/ 5 ML SUSPENÇÃO

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
AMOXICILINA 250 MG/ 5 ML SUSPENÇÃO	FR	2.000	3.9700	7940.00	29,86%	PRATI DONADUZZI
				Total Lote R\$ 7.940,00		

Lote 17 - ANLODIPINO 5MG

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
ANLODIPINO 5MG	CP	40.000	0.0300	1200.00	25,00%	GEOLAB
				Total Lote R\$ 1.200,00		

Lote 19 - Atenolol 50 mg comp.

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
Atenolol 50 mg comp.	UN	60.000	0.0400	2400.00	20,00%	PRATI DONADUZZI
				Total Lote R\$ 2.400,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Lote 27 - BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG SOL INAL

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG SOL INAL	FR	3.000	0.7400	2220.00	24,49%	HIPOLABOR
				Total Lote R\$ 2.220,00		

Lote 28 - BROMIDRATO DE FENOTEROL (BEROTEC) 5 MG/ML

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
BROMIDRATO DE FENOTEROL (BEROTEC) 5 MG/ML	FR	3.000	2.7700	8310.00	40,30%	HIPOLABOR
				Total Lote R\$ 8.310,00		

Lote 33 - BUSCOPAM INJETÁVEL 20 MG/ML

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
BUSCOPAM INJETÁVEL 20 MG/ML	AMP	100	1.1500	115.00	20,69%	HIPOLABOR
				Total Lote R\$ 115,00		

Lote 45 - CIPROFLOXACINO 500 MG

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
CIPROFLOXACINO 500 MG	CP	20.000	0.1900	3800.00	26,92%	PRATI DONADUZZI
				Total Lote R\$ 3.800,00		

Lote 55 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML	FR	1.000	0.9000	900.00	40,00%	HIPOLABOR
				Total Lote R\$ 900,00		

Lote 65 - ENALAPRIL 20 MG

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
ENALAPRIL 20 MG	CP	40.000	0.0400	1600.00	50,00%	SANVAL
				Total Lote R\$ 1.600,00		

Lote 74 - FUROSEMIDA 40 MG

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
FUROSEMIDA 40 MG	CP	40.000	0.0300	1200.00	25,00%	PRATI DONADUZZI
				Total Lote R\$ 1.200,00		

Lote 82 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CP	80.000	0.0200	1600.00	33,33%	PRATI DONADUZZI
				Total Lote R\$ 1.600,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Lote 96 - LIDOCAÍNA INJETÁVEL 2%

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
LIDOCAÍNA INJETÁVEL 2%	AMP	100	2.5200	252.00	21,25%	HIPOLABOR
				Total Lote R\$ 252,00		

Lote 99 - LOSARTANA 50 MG

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
LOSARTANA 50 MG	CP	80.000	0.0300	2400.00	40,00%	PRATI DONADUZZI
				Total Lote R\$ 2.400,00		

Lote 104 - Metildopa 250mg comp

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
Metildopa 250mg comp	UN	50.000	0.3700	18500.00	5,13%	SANVAL
				Total Lote R\$ 18.500,00		

Lote 108 - Metronidazol 250mg comprimido

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
Metronidazol 250mg comprimido	UN	10.000	0.1100	1100.00	31,25%	PRATI DONADUZZI
				Total Lote R\$ 1.100,00		

Lote 118 - Paracetamol 500 mg comp.

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
Paracetamol 500 mg comp.	UN	12.000	0.0300	360.00	40,00%	PRATI DONADUZZI
				Total Lote R\$ 360,00		

Lote 125 - PROPRANOLOL 40MG

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
PROPRANOLOL 40MG	CP	40.000	0.0200	800.00	33,33%	PRATI DONADUZZI
				Total Lote R\$ 800,00		

Lote 130 - SINVASTATINA 20 MG

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
SINVASTATINA 20 MG	CP	20.000	0.0500	1000.00	54,55%	SANVAL
				Total Lote R\$ 1.000,00		

Lote 135 - sulfato ferroso 40 mg

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
sulfato ferroso 40 mg	CP	30.000	0.0400	1200.00	50,00%	NATULAB
				Total Lote R\$ 1.200,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Lote 136 - SULFATO FERROSO GOTAS 125MG/ML

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
SULFATO FERROSO GOTAS 125MG/ML	FR	1.000	0.7700	770.00	0,00%	NATULAB
				Total Lote R\$ 770,00		

Lote 137 - valproato de sódio 50mg/ml

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
valproato de sódio 50mg/ml	FR	200	2.6500	530.00	43,13%	HIPOLABOR
				Total Lote R\$ 530,00		
				Total R\$ 58.797,00		

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.2 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 050/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **setor de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Andrelândia**, portadora do CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro.

3.2.1 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:



3.3.1 - **prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Previdência Social**, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

3.3.2 – **prova de regularidade com o FGTS** (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da AF Autorização de Fornecimento.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita na Sede da Prefeitura Municipal de Andrelândia, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro, cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Andrelândia, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Setor requisitante.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Prefeitura Municipal de Andrelândia não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado**, vinculado ao Setor Requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.



4.7 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

4.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços rege-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 050/2018.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 050/2018 e a Ata de Julgamento do dia 26/07/2018.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Andrelândia – MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Andrelândia, 27 de Julho de 2018.

Francisco Carlos Rivelli
PREFEITO MUNICIPAL

HOSPVIDA LTDA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: